LEI Nº 4.607, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.020.

(Projeto de Lei do Legislativo n° 034/2020, de autoria dos Vereadores Cristiane de Oliveira Costa Lasmar e Antônio Marcos Possato)

DENOMINA DE RUA "NÉRCIA DE ABREU" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua "**NÉRCIA DE ABREU**" a Rua Projetada 02, com início na Rua Eduardo Alves de Carvalho, passando pelas Quadras 09, 10, 11 e 12 da inscrição cadastral municipal e com término em um terreno que torna a rua sem saída, situada no Bairro Alto do Cruzeiro.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 30 de setembro de 2.020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal